



D. Oficial nº 142 - 27107174

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 2.127 DE 08 DE JULHO DE 1974.

Institui a "COMENDA EUSTÁQUIO GOMES DE MELO", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica instituída a "COMENDA EUSTÁQUIO GOMES DE MELO", a ser conferida a personalidades nacionais ou estrangeiras, que tenham, por qualquer meio, prestado serviços relevantes em prol do desenvolvimento de Maceió, em qualquer ramo de atividade.

Art. 2º - A "COMENDA EUSTÁQUIO GOMES DE MELO" será constituída de um diploma e de uma medalha, a qual terá gravada no anverso, a efígie de seu patrono e, no reverso, as armas do Município.

Art. 3º - A "COMENDA EUSTÁQUIO GOMES DE MELO" será concedida pelo Prefeito, através de Decreto, e será entregue em data previamente designada.

Art. 4º - Em cada ano o Prefeito poderá premiar até 5 (cinco) personalidades.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

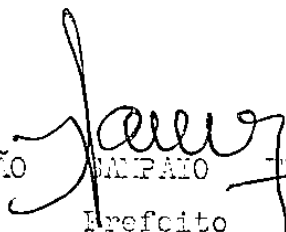





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ


LEI N.º 2.127 DE 08 DE JULHO DE 1974. (FLS. 02.)

Prefeitura Municipal de Maceió, 08 de julho de 1974.


JOÃO INACIO FILHO
Prefeito


CLAUDIO DE BARROS DAVINO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 08 de julho de 1974.


ELIAS CARDOSA
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração